



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

PL 342/M

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, ora submetido à elevada deliberação desta nobre Casa de Leis, tem como finalidade garantir o direito básico à saúde pública e preservar os recursos oriundos do contribuinte do Município de São Paulo, pela prevenção de gastos extraordinários com medicamentos, internações e suas sequelas sócio-econômicas.

O bisfenol A é um químico usado na fabricação do plástico e no revestimento interno de latas de bebidas e de alimentos. Segundo pesquisas, pode provocar puberdade precoce, câncer, alterações no sistema reprodutivo e no desenvolvimento hormonal, infertilidade, aborto e obesidade. Por conta das comprovações científicas, já foi proibido na União Europeia, no Canadá, na China, na Malásia e na Costa Rica. Onze estados americanos também já vetaram o BPA em mamadeiras e copos infantis.

Enquanto isso, no Brasil, a Anvisa continua liberando o uso de bisfenol na fabricação de mamadeiras, copinhos, pratinhos e brinquedos.

Os Poderes Públicos têm entre suas atribuições e responsabilidades o dever de defender e preservar os direitos básicos do cidadão, entre eles a saúde. O banimento do Amianto em todo o Estado de São Paulo é um desses bons exemplos de atenção e zelo pelo interesse público que se sobrepõe ao interesse privado, ainda que sob pressão econômica. Agora é a vez da cidade de São Paulo fazer o mesmo com o bisfenol A.

Neste sentido, a cidade de Piracicaba deu o primeiro passo, aprovando a primeira lei brasileira no último dia 30 de junho.

Sobre o assunto, a imprensa têm se manifestado assim: Estudo revela novos danos causados pelo bisfenol A (Estadão – 28/06/2011); Ingrediente de plástico emascula roedor (Folha de São Paulo – 28/06/2011); Veja os perigos do Bisfenol A, presente em plásticos e mamadeiras (Record (Vídeo) – 22/06/2011) e BPA torna ratos de laboratório menos masculinos e menos atraentes para parceiras (Time - 28/06/2011).

Diversas entidades se dedicaram ao caso no país, mobilizando campanhas, como a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, que geraram informações de utilidade pública, abaixo transcritas, e que poderão ser reproduzidas para a população de nossa cidade:

Bisfenol-A (BPA) – Informações e precauções necessárias

O Bisfenol-A (BPA) é um produto químico usado na fabricação de plásticos. O BPA também é utilizado no revestimento interno de quase todas as latas de alimentos e bebidas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

inclusive em latas de alimentos para bebês. Ele é usado em recipientes de comidas e bebidas porque é transparente, forte, leve e duradouro e torna o plástico mais resistente a rachaduras. O revestimento de BPA usado no interior de latas de comida e bebida evita que as latas enferrujem.

Nos últimos 10 anos, estudos com animais realizados em laboratório sugeriram que quantidades mesmo muito pequenas de bisfenol-A podem ser prejudiciais para a saúde, afetando principalmente o desenvolvimento de bebês e crianças pequenas. Os perigos para a saúde incluem alterações no desenvolvimento do sistema nervoso do bebê (disfunção da glândula tireóide e crescimento do cérebro); mudanças no comportamento e no desenvolvimento do intelecto (hiperatividade e agressividade). O bisfenol-A também foi associado à obesidade, problemas cardíacos, diabetes, câncer, puberdade precoce e tardia, abortos, infertilidade e anormalidades no fígado. Pesquisas já associaram o químico a problemas sexuais em homens, como a diminuição da qualidade e da quantidade de espermatozoides.

A exposição ao produto atinge bebês e crianças, tendo duas formas mais comuns de contato com o BPA. A primeira é a transmissão através do consumo de alimentos ou bebidas acondicionadas em plástico, como mamadeiras, copinhos, pratinhos e talheres. É importante salientar que o aquecimento da mamadeira leva a um maior desprendimento do bisfenol-A, no entanto, em mamadeiras de plástico a migração vai acontecer independente dela ser aquecida ou não. A segunda maneira de exposição se relaciona com a capacidade do BPA migrar de latas, como as de leite em pó, e assim ser ingerido pela criança. É cientificamente comprovado que o bisfenol-A passa pela placenta e a contaminação do feto ocorre sempre que a mãe ingerir um produto que esteve em contato com o químico, tanto na gravidez quanto na fase de amamentação. Nos adultos, a exposição ocorre pela ingestão de alimentos ou bebidas provenientes de latas, recipientes plásticos usados para guardar alimentos na geladeira, garrafas (squeezes) e garrafões.

Para evitar o contato, devemos consumir frutas e hortaliças frescas. Ao comprar conservas dar preferência as acondicionadas em vidro. Não devemos aquecer comidas ou bebidas em recipientes de plástico e rejeitar qualquer recipiente de plástico que estiver velho, gastou ou turvo. Isto inclui garrafas d'água. Para acondicionar alimentos prefira os de aço inox, cerâmica ou vidro.

Assim, diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares ao apoio e aprovação da presente iniciativa.

AURÉLIO NOMURA
Vereador